



DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: DETERMINA O ADIAMENTO DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco, como também determinar medidas para reduzir o crescente volume de discentes e docentes contaminados pela Covid-19 e suas variantes, como também outras síndrome gripais;

CONSIDERANDO que, com o adiamento do retorno às aulas presenciais, os pais, mães, e responsáveis contarão com mais um prazo para promover a imunização dos seus filhos contra a Covid-19;

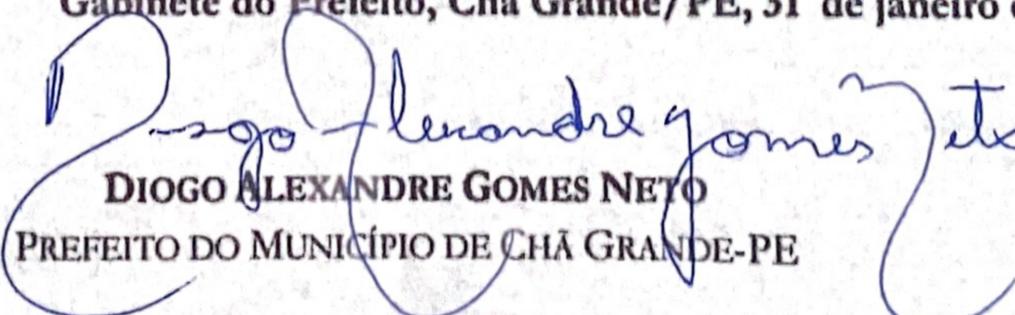
CONSIDERANDO a previsão de de retorno das aulas para o início de Fevereiro do corrente ano, na modalidade presencial,

DECRETA:

Art. 1 - Fica suspenso o retorno das aulas na modalidade presencial nas escolas públicas e privadas, como também na rede estadual de ensino no âmbito do Município de Chã Grande, até 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 31 de janeiro de 2022.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE